

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS – EDITAL Nº. 054/2022

Pedido de Esclarecimento n. 05 – Pregão Eletrônico/Edital nº 054/2022

Solicitante: marcelo.silva@grupointerativa.net

12. Deverá ser aplicada uma planilha de formação de preço para cada comarca? se a resposta for positiva, poderia disponibilizar o ISSQN de cada comarca?

Não, deverá ser apresentada uma única planilha por categoria. Para o cálculo do ISSQN deverá a empresa realizar a média ponderada dos municípios de cada comarca que compõe o lote. Em anexo encaminhamos a planilha modelo utilizada por esta Diretoria Financeira para elaboração dos cálculos.

Resposta subsidiada pela Diretora da Divisão de Contratos e Programação Orçamentária/Diretoria Financeira, de acordo com e-mails anexados no PROAD nº 202207000347640.

Pedido de Esclarecimento n. 06 – Pregão Eletrônico/Edital nº 054/2022

Solicitante: Esplanada Serviços Terceirizados Eireli
(publico.esplanadaservicos@gmail.com)

Os questionamentos enviados se encontram intempestivos, uma vez que o prazo constante no item 2.2 do Instrumento Convocatório e respaldado pelo art. 23 do Decreto Estadual nº 9.666/2020, é de 03 (três) dias úteis antecedentes à anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública. No caso, como a licitação tem data para dia 20/10/2022, o prazo final para questionamentos e impugnações se encerrou no dia 17/10/2022, tendo o pedido sido encaminhado na data do dia 19/10/2022. Todavia, não obstante a intempestividade do pedido, não nos eximimos de responder aos questionamentos, na medida do possível.

Perguntas:

1. As 2 horas extras informada no item 4.1.3 deverá ser inserida na planilha de composição de preço?
2. Preposto deverá ser fixo? Caso sim, poderá o encarregado ser o preposto fixo?
3. É obrigatório anexar a proposta e os documentos de habilitação antes da disputa de lance, ou seja, no cadastro?

4. Poderia fornecer a planilha em excel?
5. Empresas que estão em processo do Acordo Coletivo com o Sindicato, poderão utilizar o Acordo de outra empresa que está vigente ou deverá utilizar a Convenção Coletiva de Trabalho de 2021?
6. É obrigatório fornecer todos os benefícios da Convenção?

Respostas Pregoeira:

3. É obrigatório anexar a proposta e os documentos de habilitação antes da disputa de lance, ou seja, no cadastro?

Sim, deverão ser anexados no sistema licitações-e. Observar os prazos previstos no preâmbulo do edital. Observar documentação de habilitação disposta no item 13 do edital. Lembrando que todos devem ter pleno conhecimento dos termos do Edital e Anexos ao participar da licitação. Transcrevo abaixo os itens 5 e 9 do Edital nº 054/2022:

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1. O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para apresentação e abertura da(s) proposta(s), atentando-se também para a data e horário de início da disputa.

5.2. Os(as) licitantes poderão, até o término da data do recebimento da proposta, retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9. PARTICIPAÇÃO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4. Poderia fornecer a planilha em excel?

Encaminhada por e-mail em 19/10/2022.

Resposta com subsídio da área técnica demandante:

1. As 2 horas extras informada no item 4.1.3 deverá ser inserida na planilha de composição de preço?

Quanto às horas extras, sempre que houver necessidade do motorista executivo II alongar sua jornada de trabalho, fará jus ao pagamento das horas extras.

Conforme item 5.4.2 do Termo de Referência, "O controle das horas trabalhadas é obrigação da CONTRATADA, que deverá emitir, ao final de cada mês de prestação de serviço, relatório dando conta da jornada de trabalho praticada pelos profissionais,

destacando as horas excedidas".

A quantidade estimada encontra na tabela do item 5.4.3

Assim, registro que o valor estimado deverá integrar a proposta.

2. Preposto deverá ser fixo? Caso sim, poderá o encarregado ser o preposto fixo?

O preposto é apenas o representante da empresa para tratar assuntos da gestão do contrato. Não deve ser incluído na planilha de composição de custos.

Diferente do posto de encarregado, que serão 2, e deverá constar nas planilhas de composição de custos. Os dois postos serão alocados na sede do Tribunal de Justiça e serão responsáveis por todos os postos de motoristas I e II.

A empresa deverá manter preposto para representa-la e poderá ser convocada presencialmente, apenas quando houver necessidade.

5. Empresas que estão em processo do Acordo Coletivo com o Sindicato, poderão utilizar o Acordo de outra empresa que está vigente ou deverá utilizar a Convenção Coletiva de Trabalho de 2021?

Essa questão será avaliada pela Assessoria Jurídica. A análise do pedido tem tela não é possível, uma vez que carece de parecer técnico e por não ter sido encaminhada dentro do prazo legal, não há prazo para análise no momento, assim deixaremos de conhecer esse pedido.

6. É obrigatório fornecer todos os benefícios da Convenção?

Se houver previsão de benefícios na CCT predominante da licitante, deverão constar na planilha de composição de custos.

Respostas de acordo com e-mails anexados no PROAD nº 202207000347640

Bárbara S. Nogueira Antinarelli

Pregoeira -Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Contratações

Telefones: (62) 3216-4108